

Edital nº 283

Lei municipal nº 235 de 23 de Outubro de 1959

Paulo de Castro Prado, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a por em funcionamento, por administração direta, o próprio municipal denominado "Cine Santa Rita", com exibições cinematográficas em geral, bem como pelo exercício de todas as atividades que lhe sejam correlatas.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta lei, digo, da Execução desta lei, serão atendidas pelos saldos provenientes de bilheteria e outras oriundas das atividades do "Cine Santa Rita".

Parágrafo 1º - No presente exercício, quando os saldos a que se refere este artigo não forem suficientes para o atendimento das despesas, estas serão cobertas por crédito especial a ser aberto, oportunamente, na Contadoria Municipal, cobrindo-se o seu valor com recursos disponíveis devidamente apurados -

Parágrafo 2º - Nos exercícios seguintes, a receita e a despesa resultantes do funcionamento daquela própria Municipal, nos termos do artigo primeiro, terão dotações próprias nos orçamentos respectivos.

Artigo 3º - No presente exercício, as rendas líquidas obtidas do funcionamento do "Cine Santa Rita" serão recolhidas mensalmente, a Tesouraria Municipal através da rubrica orçamentária "Receita Extraordinária" - 6-23-0 - Eventuais - Renda Impurista".

Artigo 4º - O poder Executivo expedirá decreto regulamentando a execução da presente Lei.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Oliveira,
23 de Outubro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo de S. S. d.

Registrada e publicada na data supra.